



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU – PPLS



PROGRAMA INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO DE
ESPECIALISTAS EM DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS
AMAZÔNICAS – FIPAM

EDITAL Nº 01/2026/PPLS/NAEA/UFPA

RESOLUÇÃO Nº 5.829, DE 21 DE NOVEMBRO DE
2024/CONSEPE/UFPA

EDITAL DE SELEÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação Lato Sensu (PPLS) do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA) da Universidade Federal do Pará (UFPA), torna pública a abertura de 50 (cinquenta) vagas para profissionais de nível superior, na modalidade gratuita, para o curso de especialização em Educação Ambiental e Projeto Pedagógico na Gestão de Escolas e de Sistemas de Meio Ambiente na Amazônia, com carga horária de 360 horas, com início previsto para 11 de maio de 2026 e término previsto para 30 de setembro de 2026. As inscrições estarão abertas no período de 26 de março a 10 de abril de 2026. Este Edital e anexos estarão disponíveis no site do NAEA (<http://www.naea.ufpa.br>).

2. DOS FUNDAMENTOS DA SELEÇÃO

2.1 O Programa de Pós-Graduação Lato Sensu (PPLS) é uma Subunidade do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos ao qual integram-se diversos cursos de especialização, sendo o mais conhecido o FIPAM. Com uma proposta interdisciplinar, o PPLS realiza seus cursos de acordo com uma metodologia que abrange a observação dos processos sociais numa perspectiva voltada ao desenvolvimento sustentável da Panamazônia.

2.2 O curso será gratuito e ofertado na modalidade presencial. Terá a duração de 06 (seis) meses com módulos de componentes curriculares a serem realizados nas dependências do NAEA, de segunda a sexta-feira, no horário noturno.

2.3 O curso visa formar especialistas em Educação Ambiental e Gestão de Sistemas e Unidades Educacionais e de Meio Ambiente (professores, técnicos das secretarias municipais de educação e de meio ambiente, conselhos, unidades de conservação, reservas extrativistas).

2.4 Público – Alvo:

- Portadores de título de graduação em qualquer área, em especial:

- Docentes da Educação Básica e de Ensino Superior e Profissionais técnicos da área de gestão da educação e de meio ambiente;
- Membros de aldeias indígenas, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais interessados na temática.

3. DAS VAGAS

3.1 O Programa disponibilizará um total de no máximo 50 vagas para a especialização.

3.2 Das políticas afirmativas:

3.2.1 Serão reservadas oito (08) vagas da especialização para candidatos (as) que optarem pela política afirmativa, sendo duas (2) para cada um dos seguintes grupos:

- I – Indígenas
- II – Quilombolas
- III – Povos e Comunidades Tradicionais (PCT)
- IV - Pessoas com Deficiência (PCD)

3.2.3. Poderão optar pela seleção através de políticas afirmativas deste edital os candidatos(as) autodeclarados (as) indígenas, autodeclarados (as) quilombolas, autodeclarados (as) PCT, e PCDs

3.2.4. A adesão ao programa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração conforme modelos nos anexos I, II e III.

3.2.5. Para inscrição no edital nº I/2026/PPLS/NAEA/UFGA, o (a) candidato (a) deverá comprovar seu pertencimento étnico/identitário na condição de indígena, quilombola ou PCT, sendo residente ou não em comunidade indígena (aldeia) ou comunidade quilombola (quilombo) e PCT, conforme previsto na Convenção nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) ratificada pelo Estado Brasileiro, mediante apresentação do original da Declaração de Pertencimento Étnico.

3.2.6. A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena deverá trazer informações sobre o vínculo de pertencimento, atuação e residência do (a) candidato (a) na comunidade ou fora da comunidade, e ser emitida e assinada por uma liderança

tradicional da mesma etnia do (a) candidato (a) ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do

(a) candidato (a), fornecendo-se os números de CPF e RG da respectiva liderança ou da RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena). (Anexo 2).

3.2.7. A Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola deverá trazer informações sobre o vínculo de pertencimento, atuação e residência do (a) candidato (a) na comunidade ou fora da comunidade, e ser emitida e assinada por um membro da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, fornecendo os números do CPF e RG da respectiva liderança. (Anexo 3).

3.2.8 A Declaração de Pertencimento à Comunidade Tradicional deverá trazer informações sobre o vínculo de pertencimento, atuação e residência do (a) candidato (a) na comunidade ou fora da comunidade, e ser emitida e assinada por um membro da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, fornecendo os números do CPF e RG da respectiva liderança. (Anexo 4)

3.2.9 Os (as) candidatos (as) inscritos (as) no programa de ações afirmativas ficam submetidos/as aos critérios de avaliação descritos no item 6.

3.2.10 Caso os (as) candidatos (as) indígenas, quilombolas e PCT não sejam aprovados (as) no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para eles serão destinadas aos outros (as) candidatos (as).

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção formada pela coordenadora e outros (as) docentes do curso.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DURAÇÃO (DIAS)	PERÍODO/DATA
Lançamento do Edital	01 DIA	25-03-2026
Período da Inscrição via SIGAA	15 DIAS	26-03-2026 até 18h de 10-04-2026 (via SIGAA)
Período da Inscrição via FADESP	13 DIAS	26-03-2026 até 18h de 2026 até 08-04-2026.
Divulgação da Homologação das inscrições	3 DIAS	13-04-2026
Recursos	1DIA	14-04-2026
Divulgação do resultado dos recursos	1 DIA	15-04-2026
1ª etapa: análise da Carta Proposta e Curriculum Lattes	4 DIAS	16 a 20-04-2026
Divulgação da análise da	1 DIA	21-04-2026

Carta e Curriculum		
Recurso ao resultado da carta e curriculum	1 DIA	22-04-2026
Divulgação da análise dos recursos	1 DIA	23-04-2026
2ª etapa: entrevistas	2 DIAS	24 e 27-04-2026, das 9h às 17h.
Divulgação do resultado das entrevistas	1 DIA	28-04-2026
Recurso ao resultado das entrevistas	1 DIA	29-04-2026
Divulgação da análise dos recursos	1 DIA	30-04-2026
Resultado final	1 DIA	04-05-2026
Período de matrícula	4 DIAS	05 a 08-05-2026
Aula Magna e Início das aulas	1	11-05-2026
Encerramento do curso, com Defesa de Trabalho Final	8 DIAS	23 a 30-09-26

6. INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas unicamente pelo link https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato. Os documentos originais serão exigidos para conferência no ato da matrícula.

6.1 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00. (A taxa deverá ser paga unicamente via boleto bancário obtido no site da FADESP no link a seguir: <https://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/PortalCursosEventos.aspx>).

6.2 Somente estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem possuir CadÚnico.

6.3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Todos os documentos de inscrição solicitados abaixo deverão ser digitalizados e enviados no formato PDF.

6.3.1 Cadastro a ser preenchido no SIGAA, com inserção do curriculum vitae (CV) cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) em formato PDF;

6.3.1.1. Inserção dos comprovantes dos seguintes itens do CV, relativos aos últimos cinco anos: publicações, participações em eventos científicos, iniciação científica, participação em projetos de pesquisa e/ou extensão e experiências profissionais. Os comprovantes devem ser enviados por meio do SIGAA/UFGA, no ato da inscrição. Os comprovantes devem estar organizados na mesma ordem do CV e não precisam estar autenticados em cartório. Os comprovantes originais podem ser solicitados a qualquer momento do processo seletivo e/ou no momento da matrícula, para fins de conferência.

6.3.1.2. Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso;

6.3.1.3. Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

6.3.1.4. Comprovante do pagamento da taxa de Inscrição;

6.3.1.5. Comprovante de registro no CadÚnico para candidatos a serem isentos do pagamento da taxa de inscrição.

6.3.1.6. Carta Proposta em que o (a) candidato (a) deverá relacionar sua trajetória profissional e/ou acadêmica com a temática do curso, justificar sua escolha e apresentar sua intencionalidade de pesquisa. A Carta Proposta deverá ter até três (3) laudas, contendo, no mínimo:

A) Breve descrição da trajetória profissional do (a) candidato (a);

B) Justificativa do interesse no curso, tema e objetivos de pesquisa do (a) candidato (a),

C) Breve descrição de como o curso pode contribuir com a trajetória acadêmica e profissional do (a) candidato (a).

D) Formatação: letra em tamanho 12 (fonte Times New Roman), espaço simples entre linhas e espaço 1,5 entre parágrafos, com margens de 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita).

ATENÇÃO: o arquivo digitalizado deve estar legível para que se possa proceder a homologação da inscrição. A qualidade do arquivo, assim como acesso aos serviços de internet para o envio da documentação, é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a). Serão indeferidas inscrições incompletas, conforme os requisitos, documentos e condições apresentados no item 7.

6.4. PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES:

6.4.1. O candidato deverá realizar um pré cadastro no site da FADESP para emissão de boleto de pagamento de taxa no valor de R\$150,00. O candidato deve observar com atenção para o fato de que serão necessárias 24h após do pre-cadastro para que o boleto seja emitido, e que serão necessárias mais 24h para a realização do pagamento.

6.4.2. As inscrições serão realizadas unicamente por meio do SIGAA, no link a seguir, devendo o candidato observar os prazos para emissão de boleto de pagamento a ser realizado via FADESP (<https://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/PortalCursosEventos.aspx>). E considerar que a data limite para o procedimento de pagamento do boleto será de 03 (três) dias úteis anteriores ao prazo final de inscrição.

Apenas os (as) candidatos (as) da especialização cujas solicitações de inscrição forem homologadas pela comissão do processo seletivo poderão participar das etapas de avaliação especificadas adiante.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos (as) candidatos (as) será feito pela Comissão de Seleção. As vagas existentes (até 50) serão preenchidas com os (as) candidatos (as) classificados (as) em ordem decrescente em processo de seleção que compreende as seguintes etapas eliminatórias:

A. Etapa 1: Carta Proposta a ser enviada no ato da inscrição e o Curriculum Lattes. Os (as) candidatos (as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 pt (sete) serão eliminados (as).

B. Etapa 2: Entrevista a ser realizada na sede do NAEA/UFPA, no endereço descrito em 9. Os (as) candidatos (as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 pt (sete) serão eliminados (as).

7.1 Critérios de pontuação - capacidade de expressão escrita e oral, clareza e articulação de ideias, capacidade de análise das próprias experiências e perspectivas.

A nota de classificação final dos (as) candidatos (as) será estabelecida de acordo com a fórmula seguinte:

A = Análise da Carta Proposta

B = Análise de Currículo

B = Entrevista

Nota Final = $(A + B+C) / 3$

7.2 Em caso de empate, será tomado como critério de classificação a nota obtida na entrevista. Persistindo o empate, será selecionado o (a) candidato (a) de maior idade.

7.3 Apenas os (as) candidatos (as) cujas solicitações de inscrição forem homologadas pela comissão do processo seletivo do Programa terão seus documentos analisados na primeira fase.

7.4 As entrevistas terão seu horário e lugar divulgado na página eletrônica do NAEA (<http://www.naea.ufpa.br>).

8. Disposições gerais

8.1. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página eletrônica do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (<http://www.naea.ufpa.br>).

8.2. O Resultado com a relação nº da inscrição dos classificados durante o processo seletivo será publicado na página eletrônica do NAEA.

8.3. Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

8.4. Os recursos a toda e qualquer fase do processo de seleção deverão ser feitos por meio de requerimentos firmados pelo (a) candidato (a) e endereçado à comissão de seleção. Os recursos devem ser enviados exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico pplsnaea@gmail.com, respeitando os prazos previstos no presente edital. Em caso de deferimento, o (a) candidato (a) será convocado (a) por meio de publicação na página eletrônica do NAEA (<http://www.naea.ufpa.br>) para receber as informações sobre sua participação na próxima fase da seleção.

8.5. O local, a data e o horário de matrícula dos (as) candidatos (as) aprovados (as) serão divulgados na secretaria e na página eletrônica do NAEA (<http://www.naea.ufpa.br>), juntamente com o resultado final do processo seletivo.

8.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, conforme as suas competências.

8.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

9. ENDEREÇO DO NAEA

Universidade Federal do Pará / Núcleo de Altos Estudos Amazônicos. Avenida Perimetral, nº 1/ Setor Profissional/Campus Universitário do Guamá. CEP: 66075-750 – Belém/PA

Fone: (91) 3201-7232

E-mail: pplsnaea@gmail.com

Site: www.ufpa.br/naea

Belém, Pará, 25 de março de 2026

Prof. Dra. Marilena Loureiro da Silva

Coordenadora do Curso

ANEXO: ESTRUTURA CURRICULAR E CORPO DOCENTE

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR(A)
Fundamentos Teóricos da Educação Ambiental	60hs	Dra. Marilena Loureiro da Silva. PPGDSTU-NAEA-UFPA
Questões Ambientais Amazônicas e Políticas de Desenvolvimento Regional	30hs	Prof. Dr. Armin Mathis. PPGDSTU-NAEA-UFPA
Metodologia da Pesquisa	30hs	Prof. Dr. Hisakhana Corbin. PPGDSTU-NAEA-UFPA
Educação Ambiental e Gestão de Sistemas e Unidades Ambientais e Educacionais.	30hs	Profa Dra Marilena Loureiro da Silva. PPGDSTU-NAEA-UFPA
Crise Ambiental e Mudanças Climáticas - cenários amazônicos	30hs	Prof. Dr. Claudio Szlafsztein. PPGDSTU-NAEA-UFPA
Educação Ambiental e Gestão de Bacias hidrográficas.	30hs	Profa. Dra. Aline Meiguins. PPGCA-IG-UFPA.
Educação Ambiental e Gestão do Saneamento Urbano - problemas e alternativas políticas, práticas e legais para a questão dos resíduos sólidos	30hs	Profa Dra Maria Ludetana Araújo. PROFICIAMB-IG-UFPA
Educação Ambiental nos	30hs	Profa Dra Aline Meguins.

**processos de
Licenciamento Ambiental;
elaboração de planos,
programas e projetos.**

PPGCA-IG-UFPA.

**Projeto Pedagógico de
Educação Ambiental em
unidades escolares
unidades de sistema de
meio ambiente - aspectos
teóricos e práticos.**

30hs

Prof. Dra. Janise Viana.
Campus Universitário de
Ananindeua.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) - INDÍGENA

Eu _____, CPF
nº _____, declaro, sob as penas da Lei* e para fins de seleção de Curso de
Especialização do Programa de Pós-graduação Lato Sensu(PPLS/NAEA/UFPA), que sou indígena
pertencente ao povo indígena _____ e resido na comunidade
indígena _____, localizada no Município _____, Estado
_____.

() Não resido na Comunidade Indígena.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no
presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do
cancelamento de inscrição/matricula, possível concessão da bolsa e ressarcimento dos
valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura

Assinatura - Liderança ou da RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena).

RG _____

CPF _____

*Convenção nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Estado Brasileiro.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) – QUILOMBOLA

Eu _____, CPF
nº _____, declaro, sob as penas da Lei* e para fins de seleção de Curso de Especialização do Programa de Pós-graduação Lato Sensu(PPLS/NAEA/UFPA), que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____ e resido na Comunidade Quilombola _____, localizada no Município _____, Estado _____.

() Não resido na Comunidade Quilombola.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento de inscrição/matricula, possível concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura

Assinatura – Diretoria da Associação

RG _____

CPF _____

*Convenção nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Estado Brasileiro.

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – POVO E
COMUNIDADE TRADICIONAL (PCT)

Eu _____, CPF
nº _____, declaro, sob as penas da Lei* e para fins de seleção de Curso de
Especialização do Programa de Pós-graduação Lato Sensu(PPLS/NAEA/UFGA), que sou
PCT _____ pertencente à comunidade
_____, resido na Comunidade _____, localizada no
Município _____, Estado _____.

() Não resido na Comunidade Tradicional (PCT).

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no
presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do
cancelamento de inscrição/matricula, possível concessão da bolsa e ressarcimento dos
valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura

Assinatura - Diretoria da Associação

RG _____

CPF _____

*Convenção nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Estado Brasileiro.